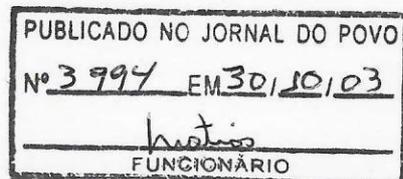




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0xx44) 264-2777
Sarandi - Paraná



LEI Nº 1070/2003

SÚMULA:- Transforma em mão-única a Rua Paranaíba e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador João Dutra Netto.

Art. 1º - A Rua PARANAÍBA no Jardim Gralha Azul passa a ser mão-única para tráfego de veículos, entre as ruas: Santa Terezinha e José Munhoz, sentido Sul/Norte.

Art. 2º - O Órgão encarregado pelo sistema de transporte no Município terá 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Lei para providenciar as placas de sinalizações de trânsito corretas e necessárias para o cumprimento da presente Lei.

Art. 3º - As despesas com execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de outubro de 2003.


APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal